

DECRETO Nº 6.265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 606.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – Manutenção Do Departamento de Higiene E Saúde

03 – 3.1.90.11.00.10.122.0040.2066 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00

03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.00412072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

63 – 3.1.90.11.00.10.303.0041.2072 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00

03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

89 – 3.3.50.41.00.10302.0042.2073 – 1 – Contribuições R\$ 250.000,00

95 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 76.000,00

96 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

03.02.10 – REDE DE SAÚDE MENTAL

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental (CAPS)

98 – 3.1.90.11.00.10.302.0042.2074 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

118 – 3.1.90.11.00.10.306.0043.2076 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 606.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), será feita com recurso proveniente de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

04 – 3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

05 – 3.1.90.16.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07 – 3.1.90.94.00.10.122.0040.2066 – 1 – Sentenças Judiciais R\$ 1.000,00

09 – 3.3.90.30.00.10.122.0040.2066 – 1 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

10 – 3.3.90.36.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

11 – 3.3.90.39.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

13 – 3.3.90.40.00.10.122.0040.2066 – 5 – Serv. de Tecnologia da Informação/Comunicação .. R\$ 6.000,00

15 – 3.3.90.91.00.10.122.0040.2066 – 1 – Sentenças Judiciais R\$ 4.000,00

Decreto nº 6.265/2024

fl. 02

03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

24 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
25 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 – 5 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
26 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2068 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
27 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2068 – 5 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
28 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
29 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2068 – 5 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
34 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 5 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
40 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 2 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

03.02.04 – SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal

42 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
43 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
44 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2069 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
45 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2069 – 1 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
46 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2069 – 5 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
49 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2069 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
50 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2069 – 5 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

03.02.05 – ACADEMIA VIDA

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia Vida

51 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2070 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
52 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2070 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
53 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2070 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
54 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2070 – 1 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
55 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2070 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
56 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2070 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

03.02.06 - TRANSPORTES

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

57 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2071 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
58 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2071 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
59 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 8.000,00

03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

66 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 1 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
67 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
68 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 5 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
69 – 3.3.90.32.00.10.303.0041.2072–1– Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
70 – 3.3.90.32.00.10.303.0041.2072–5– Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00

03.02.08 - TRANSPORTE

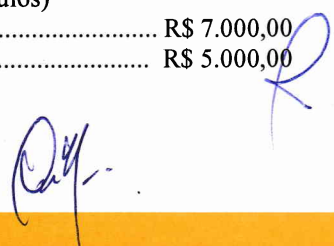
10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

74 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2071 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
75 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2071 – 5 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
76 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
77 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 – 1 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
79 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2071 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde (Equipamentos e Veículos)

81 – 4.4.90.52.00.10.302.0042.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
82 – 4.4.90.52.00.10.302.0042.1050 – 5 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00





Decreto nº 6.265/2024

fl. 03

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada	
85 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2073 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
86 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
91 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 1 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
94 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
97 – 3.3.90.48.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	R\$ 14.000,00
131 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 2 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.02.10 – REDE DE SAÚDE MENTAL	
10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental - CAPS	
99 – 3.1.90.13.00.10.302.0042.2074 – 1 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
100 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
101 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 1 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde	
113 – 3.3.90.30.00.10.305.0043.2075 – 1 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
127 – 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 – 2 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária	
125 – 3.3.90.39.00.10.306.0043.2076 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 606.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 20 de dezembro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

